

1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 47ª E 48ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular (conforme definido abaixo):

- I. **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora");

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei n.º 9.514 e da Resolução CVM nº 17/2021:

- II. **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, parte, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO QUE:

- a) em 01 de novembro de 2021, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 47ª e 48ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*" ("Termo de Securitização");
- b) a Emissora e o Agente Fiduciário decidiram, neste ato, aditar o Termo de Securitização para fins de atendimento às exigências realizadas pela **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3** ("B3"), em 08 de novembro de 2021, durante o procedimento de registro dos CRI, de modo a alterar (i) as definições de CCI e Escritura de Emissão de CCI na Cláusula 1.1.; (ii) o subitem "s" o item **CRI 48ª Série** da Cláusula 3.1.; (iii) o Anexo I - Características dos Créditos Imobiliários; (iv) o Anexo II - Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios; e (v) o Anexo V - Declaração da Instituição Custodiante do Termo de Securitização; e
- c) tendo em vista que (i) os CRI ainda não foram integralizados; e (ii) nos termos da Cláusula 11.19 do Termo de Securitização, as alterações objeto do presente Aditamento são realizadas em atendimento às exigências formuladas pela B3, não será necessária a realização de Assembleia de Titulares de CRI.

Resolvem na melhor forma de direito, celebrar o presente "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 47ª e 48ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*" ("Aditamento"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

- 1.1. Os termos definidos e as expressões adotadas neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, no singular ou no plural e que não tenham sido de outra forma definidos aqui, terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de

Securitização).

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. A Emissora e o Agente Fiduciário celebram o presente Aditamento, que tem por objeto aditar o Termo de Securitização, de modo a atender as exigências realizadas pela B3 e, para tanto, ajustam, de comum acordo as seguintes cláusulas, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

2.1.1. Alteram as definições de CCI e Escritura de Emissão de CCI na Cláusula 1.1., para que passe a constar com a seguinte redação:

<p><u>“CCI”:</u></p>	<p><i>Em conjunto as 02 (duas) Cédulas de Crédito Imobiliário integrais, com garantia real, sob a forma escritural, emitidas pela Emissora, nos termos do §3º do artigo 18 da Lei n.º 10.931/04 e da Escritura de Emissão de CCI, representativas, cada uma, de 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários 1 e de 100% (cem por cento) dos Créditos Imobiliários 2, sendo referidas individualmente, a “<u>CCI 1</u>” e a “<u>CCI 2</u>”;</i></p>
----------------------	---

(...)

<p><u>“Escritura de Emissão de CCI”:</u></p>	<p><i>O Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Com Garantia Real e Sob a Forma Escritural, firmado, nesta data, pela Emissora e pela Instituição Custodiante;</i></p>
--	---

2.1.2. Alteram o subitem “s” o item **CRI 48ª Série** da clausula 3.1., para que passe a constar com a seguinte redação:

*“(s) **Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios: 30 de outubro de 2041, com incorporação de juros conforme Anexo II;**”*

2.1.3. Alteram o Anexo I - Características dos Créditos Imobiliários, para que passe a constar de acordo com o Anexo I aos presente Aditamento.

2.1.4. Alteram o Anexo II - Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios, para que passe a constar de acordo com o Anexo II ao presente Aditamento.

2.1.5. Alteram o Anexo V - Declaração da Instituição Custodiante, para que passe a consta de acordo com o Anexo III ao presente Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições anteriormente firmadas no Termo de Securitização e em seus anexos, que não apresentarem incompatibilidade com o Aditamento ora firmado, as quais são neste

ato ratificadas integralmente, o que inclui, mas não se limita às declarações prestadas no Termo de Securitização, obrigando-se a Emissora e o Agente Fiduciário, a qualquer título, ao integral cumprimento dos seus termos.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Aditamento. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Titulares dos CRI em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas no Termo de Securitização pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

4.2. Este Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emissora e o Agente Fiduciário e seus sucessores.

4.3. Caso qualquer das disposições deste Aditamento venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se, em boa fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

CLÁUSULA QUINTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO

5.1. Este Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

5.2. Fica eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como o único competente para dirimir qualquer dúvida suscitada sobre o presente com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. A Emissora e o Agente Fiduciário consentem, de maneira livre, esclarecida e inequívoca, que concordam com a utilização de seus dados pessoais para a realização da operação de crédito estabelecida, nos termos e propósitos contidos nos Documentos da Operação, autorizando expressamente, desde já, o compartilhamento destas informações com as partes envolvidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - ASSINATURA DIGITAL

7.1. As Partes concordam que, nos termos da “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, bem como da Medida Provisória 2.200- 2/2001, e este instrumento, bem como seus eventuais aditamentos, serão firmados de maneira digital por todos os seus signatários, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL. Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio de sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria

digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento.

7.2 O Agente Fiduciário e a Emissora reconhecem e concordam que, para todos os fins de direito, independentemente da data de conclusão das assinaturas digitais, considerar-se-á celebrado o presente instrumento na data abaixo descrita.

E por estarem assim justas e contratadas, o presente Aditamento é firmado em formato eletrônico, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo/SP, 09 de novembro de 2021.

(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco)

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 47ª e 48ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, celebrado em 09 de novembro de 2021).

COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Mônica Miuki Fujii

Cargo: Diretora

CPF: 075.457.968-96

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Bianca Galdino Batistela

Cargo: Procuradora

CPF: 090.766.477-63

Nome: Nilson Raposo Leite

Cargo: Procurador

CPF: 011.155.984-73

TESTEMUNHAS:

Nome: Letícia Viana Rufino

RG nº: 44.979.706-5

CPF nº: 332.360.368-00

Nome: Priscila da Rocha Ferreira

RG nº: 41.905.309-8

CPF nº: 327.350.158-82

(Anexo I do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 47ª e 48ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, celebrado em 09 de novembro de 2021).

ANEXO I
AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 47ª E 48ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO
Características dos Créditos Imobiliários
Características dos Créditos Imobiliários – CCI nº 01

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: SÃO PAULO, 01 DE NOVEMBRO DE 2021
--	---

SÉRIE	1	NÚMERO	01	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	---	---------------	----	--------------------	----------

1. EMISSOR					
RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO					
CNPJ/ME: 04.200.649/0001-07					
ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções					
CEP	CEP 04571-925	CIDADE	SÃO PAULO	UF	SP

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.					
CNPJ/ME: 36.113.876/0004-34					
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Parte					
CEP	04534-004	CIDADE	SÃO PAULO	UF	SP

3. DEVEDOR					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: PLANTAS VILA BUARQUE S.A.					
CNPJ/ME: 43.562.413/0001-72					
ENDEREÇO: Rua Amaral Gurgel, nº 338, Vila Buarque					
CEP	01221-000	CIDADE	São Paulo	UF	SP

4. TÍTULO: O Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Plantas Vila Buarque S.A., celebrado, nesta data, entre a Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures, Guil Blanche, Matter e Planta Consultoria Imobiliária na qualidade de fiadores e a Companhia Província de Securitização, no valor total de R\$90.150.000,00 (noventa milhões e cento e cinquenta mil reais).					
--	--	--	--	--	--

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS: R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), equivalentes à totalidade das Debêntures Primeira Série.

6. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ALVO:

EMPREENDIMENTO:	Edifício Renata Sampaio
ENDEREÇO:	Rua Araújo nº216 - São Paulo, SP, CEP 01220-020
MATRÍCULA:	43.666
CARTÓRIO:	5º RGI de São Paulo – SP
EMPREENDIMENTO:	Edifício Magdalena Laura
ENDEREÇO:	Rua Rego Freitas nº448 e 454 - São Paulo, SP, CEP 01220-010
MATRÍCULA:	105.469
CARTÓRIO:	5º RGI de São Paulo – SP
EMPREENDIMENTO:	Edifício União Continental
ENDEREÇO:	Rua Rego Freitas nº260 - São Paulo, SP, CEP 01220-010
MATRÍCULA:	83.905 a 83.923
CARTÓRIO:	5º RGI de São Paulo – SP
EMPREENDIMENTO:	FSMJ
ENDEREÇO:	Rua Amaral Gurgel, nº 338 - São Paulo, SP, CEP 01223-011
MATRÍCULA:	74.365
CARTÓRIO:	5º RGI de São Paulo – SP

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO

Prazo Total	7.302 dias
Valor de Principal	R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)
Juros Remuneratórios	8,00% (oito inteiros por cento) a.a.
Atualização Monetária	Anual, equivalente a variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IPCA/IBGE a partir da data de integralização dos CRI.
Atrasos	(i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido; (ii) juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança;
Data de Vencimento Final	29 de outubro de 2041;
Local de Pagamento	São Paulo/SP

8. GARANTIAS: Alienação Fiduciária de Ações.

Características dos Créditos Imobiliários – CCI nº 02

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – CCI	LOCAL E DATA DE EMISSÃO: SÃO PAULO, 01 DE NOVEMBRO DE 2021
--	---

SÉRIE	1	NÚMERO	02	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	---	---------------	----	--------------------	----------

1. EMISSOR					
RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO					
CNPJ/ME: 04.200.649/0001-07					
ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções					
CEP	CEP 04571-925	CIDADE	SÃO PAULO	UF	SP

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.					
CNPJ/ME: 36.113.876/0004-34					
ENDEREÇO: Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Parte					
CEP	04534-004	CIDADE	SÃO PAULO	UF	SP

3. DEVEDOR					
RAZÃO SOCIAL OU NOME: PLANTAS VILA BUARQUE S.A.					
CNPJ/ME: 43.562.413/0001-72					
ENDEREÇO: Rua Amaral Gurgel, nº 338, Vila Buarque					
CEP	01221-000	CIDADE	São Paulo	UF	SP

4. TÍTULO: <i>O Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Plantas Vila Buarque S.A., celebrado, nesta data, entre a Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures, Guil Blanche, Matter e Planta Consultoria Imobiliária na qualidade de fiadores e a Companhia Provincia de Securitização, no valor total de R\$90.150.000,00 (noventa milhões e cento e cinquenta mil reais).</i>					
---	--	--	--	--	--

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS R\$10.150.000,00 (dez milhões, cento e cinquenta mil reais), equivalentes à totalidade das Debêntures Segunda Série.					
--	--	--	--	--	--

6. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ALVO:					
EMPREENDIMENTO:	Edifício Renata Sampaio				
ENDEREÇO:	Rua Araújo nº216 - São Paulo, SP, CEP 01220-020				
MATRÍCULA:	43.666				

CARTÓRIO:	5º RGI de São Paulo – SP
EMPREENHIMENTO:	Edifício Magdalena Laura
ENDEREÇO:	Rua Rego Freitas nº448 e 454 - São Paulo, SP, CEP 01220-010
MATRÍCULA:	105.469
CARTÓRIO:	5º RGI de São Paulo – SP
EMPREENHIMENTO:	Edifício União Continental
ENDEREÇO:	Rua Rego Freitas nº260 - São Paulo, SP, CEP 01220-010
MATRÍCULA:	83.905 a 83.923
CARTÓRIO:	5º RGI de São Paulo – SP
EMPREENHIMENTO:	FSMJ
ENDEREÇO:	Rua Amaral Gurgel, nº 338 - São Paulo, SP, CEP 01223-011
MATRÍCULA:	74.365
CARTÓRIO:	5º RGI de São Paulo – SP

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
Prazo Total	7.302 dias
Valor de Principal	R\$10.150.000,00 (dez milhões, cento e cinquenta mil reais)
Juros Remuneratórios	15,00% (quinze inteiros por cento) a.a.
Atualização Monetária	Anual, equivalente a variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IPCA/IBGE a partir da data de integralização dos CRI.
Atrasos	(i) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total devido; (ii) juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado <i>pro rata temporis</i> desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança;
Data de Vencimento Final	29 de outubro de 2041;
Local de Pagamento	São Paulo/SP

8.GARANTIAS:	Alienação Fiduciária de Ações.
---------------------	--------------------------------

(Anexo II do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 47ª e 48ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Provincia de Securitização, celebrado em 09 de novembro de 2021).

ANEXO II

AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 47ª E 48ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO

Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios

CRI 47ª Série				
Período	Datas de Pagamento do CRI	Saldo Devedor (SDi)	Taxa de Amortização (TAi)	Incorporação de Juros?
1	29/11/2021	998,24252789	0,1757%	Não
2	30/12/2021	996,47374815	0,1772%	Não
3	28/01/2022	994,69358803	0,1786%	Não
4	24/02/2022	992,90197430	0,1801%	Não
5	30/03/2022	991,09883327	0,1816%	Não
6	28/04/2022	989,28409078	0,1831%	Não
7	30/05/2022	987,45767218	0,1846%	Não
8	29/06/2022	985,61950235	0,1862%	Não
9	28/07/2022	983,76950568	0,1877%	Não
10	30/08/2022	981,90760608	0,1893%	Não
11	29/09/2022	980,03372696	0,1908%	Não
12	28/10/2022	978,14779124	0,1924%	Não
13	29/11/2022	976,24972136	0,1940%	Não
14	29/12/2022	974,33943924	0,1957%	Não
15	30/01/2023	972,41686630	0,1973%	Não

CRI 48ª Série				
Período	Datas de Pagamento do CRI	Saldo Devedor (SDi)	Taxa de Amortização (TAi)	Incorporação de Juros?
1	29/11/2021	1.000,00000000	0,0000%	Sim
2	30/12/2021	1.000,00000000	0,0000%	Sim
3	28/01/2022	1.000,00000000	0,0000%	Sim
4	24/02/2022	1.000,00000000	0,0000%	Sim
5	30/03/2022	1.000,00000000	0,0000%	Sim
6	28/04/2022	1.000,00000000	0,0000%	Sim
7	30/05/2022	1.000,00000000	0,0000%	Sim
8	29/06/2022	1.000,00000000	0,0000%	Sim
9	28/07/2022	1.000,00000000	0,0000%	Sim
10	30/08/2022	1.000,00000000	0,0000%	Sim
11	29/09/2022	1.000,00000000	0,0000%	Sim
12	28/10/2022	1.000,00000000	0,0000%	Sim
13	29/11/2022	1.000,00000000	0,0000%	Sim
14	29/12/2022	1.000,00000000	0,0000%	Sim
15	30/01/2023	1.000,00000000	0,0000%	Sim

16	27/02/2023	970,48192347	0,1990%	Não
17	30/03/2023	968,53453116	0,2007%	Não
18	27/04/2023	966,57460927	0,2024%	Não
19	30/05/2023	964,60207718	0,2041%	Não
20	29/06/2023	962,61685376	0,2058%	Não
21	28/07/2023	960,61885736	0,2076%	Não
22	30/08/2023	958,60800579	0,2093%	Não
23	28/09/2023	956,58421634	0,2111%	Não
24	30/10/2023	954,54740577	0,2129%	Não
25	29/11/2023	952,49749029	0,2148%	Não
26	28/12/2023	950,43438560	0,2166%	Não
27	30/01/2024	948,35800683	0,2185%	Não
28	28/02/2024	946,26826858	0,2204%	Não
29	27/03/2024	944,16508489	0,2223%	Não
30	29/04/2024	942,04836925	0,2242%	Não
31	29/05/2024	939,91803460	0,2261%	Não
32	27/06/2024	937,77399331	0,2281%	Não
33	30/07/2024	935,61615719	0,2301%	Não
34	29/08/2024	933,44443749	0,2321%	Não
35	27/09/2024	931,25874488	0,2342%	Não
36	30/10/2024	929,05898946	0,2362%	Não
37	28/11/2024	926,84508075	0,2383%	Não
38	30/12/2024	924,61692768	0,2404%	Não
39	30/01/2025	922,37443861	0,2425%	Não
40	27/02/2025	920,11752129	0,2447%	Não
41	28/03/2025	917,84608290	0,2469%	Não
42	29/04/2025	915,56003001	0,2491%	Não
43	29/05/2025	913,25926858	0,2513%	Não
44	27/06/2025	910,94370399	0,2535%	Não

16	27/02/2023	1.000,00000000	0,0000%	Sim
17	30/03/2023	1.000,00000000	0,0000%	Sim
18	27/04/2023	1.000,00000000	0,0000%	Sim
19	30/05/2023	1.000,00000000	0,0000%	Sim
20	29/06/2023	1.000,00000000	0,0000%	Sim
21	28/07/2023	1.000,00000000	0,0000%	Sim
22	30/08/2023	1.000,00000000	0,0000%	Sim
23	28/09/2023	1.000,00000000	0,0000%	Sim
24	30/10/2023	1.000,00000000	0,0000%	Sim
25	29/11/2023	1.000,00000000	0,0000%	Sim
26	28/12/2023	1.000,00000000	0,0000%	Sim
27	30/01/2024	1.000,00000000	0,0000%	Sim
28	28/02/2024	1.000,00000000	0,0000%	Sim
29	27/03/2024	1.000,00000000	0,0000%	Sim
30	29/04/2024	1.000,00000000	0,0000%	Sim
31	29/05/2024	1.000,00000000	0,0000%	Sim
32	27/06/2024	1.000,00000000	0,0000%	Sim
33	30/07/2024	1.000,00000000	0,0000%	Sim
34	29/08/2024	1.000,00000000	0,0000%	Sim
35	27/09/2024	1.000,00000000	0,0000%	Sim
36	30/10/2024	1.000,00000000	0,0000%	Sim
37	28/11/2024	1.000,00000000	0,0000%	Sim
38	30/12/2024	1.000,00000000	0,0000%	Sim
39	30/01/2025	1.000,00000000	0,0000%	Sim
40	27/02/2025	1.000,00000000	0,0000%	Sim
41	28/03/2025	1.000,00000000	0,0000%	Sim
42	29/04/2025	1.000,00000000	0,0000%	Sim
43	29/05/2025	1.000,00000000	0,0000%	Sim
44	27/06/2025	1.000,00000000	0,0000%	Sim

45	30/07/2025	908,61324098	0,2558%	Não
46	28/08/2025	906,26778370	0,2581%	Não
47	29/09/2025	903,90723568	0,2605%	Não
48	30/10/2025	901,53149982	0,2628%	Não
49	27/11/2025	899,14047841	0,2652%	Não
50	30/12/2025	896,73407309	0,2676%	Não
51	29/01/2026	894,31218489	0,2701%	Não
52	26/02/2026	891,87471419	0,2726%	Não
53	30/03/2026	889,42156073	0,2751%	Não
54	29/04/2026	886,95262361	0,2776%	Não
55	28/05/2026	884,46780127	0,2802%	Não
56	29/06/2026	881,96699151	0,2827%	Não
57	30/07/2026	879,45009146	0,2854%	Não
58	28/08/2026	876,91699760	0,2880%	Não
59	29/09/2026	874,36760574	0,2907%	Não
60	29/10/2026	871,80181102	0,2934%	Não
61	27/11/2026	869,21950790	0,2962%	Não
62	30/12/2026	866,62059016	0,2990%	Não
63	28/01/2027	864,00495090	0,3018%	Não
64	25/02/2027	861,37248254	0,3047%	Não
65	30/03/2027	858,72307680	0,3076%	Não
66	29/04/2027	856,05662471	0,3105%	Não
67	28/05/2027	853,37301658	0,3135%	Não
68	29/06/2027	850,67214204	0,3165%	Não
69	29/07/2027	847,95388999	0,3195%	Não
70	30/08/2027	845,21814862	0,3226%	Não
71	29/09/2027	842,46480541	0,3258%	Não
72	28/10/2027	839,69374711	0,3289%	Não
73	29/11/2027	836,90485973	0,3321%	Não

45	30/07/2025	1.000,00000000	0,0000%	Sim
46	28/08/2025	1.000,00000000	0,0000%	Sim
47	29/09/2025	1.000,00000000	0,0000%	Sim
48	30/10/2025	1.000,00000000	0,0000%	Sim
49	27/11/2025	1.000,00000000	0,0000%	Sim
50	30/12/2025	1.000,00000000	0,0000%	Sim
51	29/01/2026	1.000,00000000	0,0000%	Sim
52	26/02/2026	1.000,00000000	0,0000%	Sim
53	30/03/2026	1.000,00000000	0,0000%	Sim
54	29/04/2026	1.000,00000000	0,0000%	Sim
55	28/05/2026	1.000,00000000	0,0000%	Sim
56	29/06/2026	1.000,00000000	0,0000%	Sim
57	30/07/2026	1.000,00000000	0,0000%	Sim
58	28/08/2026	1.000,00000000	0,0000%	Sim
59	29/09/2026	1.000,00000000	0,0000%	Sim
60	29/10/2026	1.000,00000000	0,0000%	Sim
61	27/11/2026	1.000,00000000	0,0000%	Sim
62	30/12/2026	1.000,00000000	0,0000%	Sim
63	28/01/2027	1.000,00000000	0,0000%	Sim
64	25/02/2027	1.000,00000000	0,0000%	Sim
65	30/03/2027	1.000,00000000	0,0000%	Sim
66	29/04/2027	1.000,00000000	0,0000%	Sim
67	28/05/2027	1.000,00000000	0,0000%	Sim
68	29/06/2027	1.000,00000000	0,0000%	Sim
69	29/07/2027	1.000,00000000	0,0000%	Sim
70	30/08/2027	1.000,00000000	0,0000%	Sim
71	29/09/2027	1.000,00000000	0,0000%	Sim
72	28/10/2027	1.000,00000000	0,0000%	Sim
73	29/11/2027	1.000,00000000	0,0000%	Sim

74	30/12/2027	834,09802857	0,3354%	Não
75	28/01/2028	831,27313817	0,3387%	Não
76	24/02/2028	828,43007234	0,3420%	Não
77	30/03/2028	825,56871414	0,3454%	Não
78	27/04/2028	822,68894588	0,3488%	Não
79	30/05/2028	819,79064910	0,3523%	Não
80	29/06/2028	816,87370459	0,3558%	Não
81	28/07/2028	813,93799237	0,3594%	Não
82	30/08/2028	810,98339169	0,3630%	Não
83	28/09/2028	808,00978102	0,3667%	Não
84	30/10/2028	805,01703805	0,3704%	Não
85	29/11/2028	802,00503968	0,3742%	Não
86	28/12/2028	798,97366203	0,3780%	Não
87	30/01/2029	795,92278040	0,3819%	Não
88	27/02/2029	792,85226931	0,3858%	Não
89	28/03/2029	789,76200246	0,3898%	Não
90	27/04/2029	786,65185274	0,3938%	Não
91	29/05/2029	783,52169222	0,3979%	Não
92	28/06/2029	780,37139215	0,4021%	Não
93	30/07/2029	777,20082296	0,4063%	Não
94	30/08/2029	774,00985423	0,4106%	Não
95	27/09/2029	770,79835471	0,4149%	Não
96	30/10/2029	767,56619230	0,4193%	Não
97	29/11/2029	764,31323406	0,4238%	Não
98	28/12/2029	761,03934619	0,4283%	Não
99	30/01/2030	757,74439403	0,4330%	Não
100	27/02/2030	754,42824205	0,4376%	Não
101	28/03/2030	751,09075385	0,4424%	Não
102	29/04/2030	747,73179215	0,4472%	Não

74	30/12/2027	1.000,00000000	0,0000%	Sim
75	28/01/2028	1.000,00000000	0,0000%	Sim
76	24/02/2028	1.000,00000000	0,0000%	Sim
77	30/03/2028	1.000,00000000	0,0000%	Sim
78	27/04/2028	1.000,00000000	0,0000%	Sim
79	30/05/2028	1.000,00000000	0,0000%	Sim
80	29/06/2028	1.000,00000000	0,0000%	Sim
81	28/07/2028	1.000,00000000	0,0000%	Sim
82	30/08/2028	1.000,00000000	0,0000%	Sim
83	28/09/2028	1.000,00000000	0,0000%	Sim
84	30/10/2028	1.000,00000000	0,0000%	Sim
85	29/11/2028	1.000,00000000	0,0000%	Sim
86	28/12/2028	1.000,00000000	0,0000%	Sim
87	30/01/2029	1.000,00000000	0,0000%	Sim
88	27/02/2029	1.000,00000000	0,0000%	Sim
89	28/03/2029	1.000,00000000	0,0000%	Sim
90	27/04/2029	1.000,00000000	0,0000%	Sim
91	29/05/2029	1.000,00000000	0,0000%	Sim
92	28/06/2029	1.000,00000000	0,0000%	Sim
93	30/07/2029	1.000,00000000	0,0000%	Sim
94	30/08/2029	1.000,00000000	0,0000%	Sim
95	27/09/2029	1.000,00000000	0,0000%	Sim
96	30/10/2029	1.000,00000000	0,0000%	Sim
97	29/11/2029	1.000,00000000	0,0000%	Sim
98	28/12/2029	1.000,00000000	0,0000%	Sim
99	30/01/2030	1.000,00000000	0,0000%	Sim
100	27/02/2030	1.000,00000000	0,0000%	Sim
101	28/03/2030	1.000,00000000	0,0000%	Sim
102	29/04/2030	1.000,00000000	0,0000%	Sim

103	30/05/2030	744,35121879	0,4521%	Não
104	27/06/2030	740,94889472	0,4571%	Não
105	30/07/2030	737,52467999	0,4621%	Não
106	29/08/2030	734,07843376	0,4673%	Não
107	27/09/2030	730,61001428	0,4725%	Não
108	30/10/2030	727,11927888	0,4778%	Não
109	28/11/2030	723,60608398	0,4832%	Não
110	30/12/2030	720,07028508	0,4886%	Não
111	30/01/2031	716,51173675	0,4942%	Não
112	27/02/2031	712,93029261	0,4998%	Não
113	28/03/2031	709,32580535	0,5056%	Não
114	29/04/2031	705,69812671	0,5114%	Não
115	29/05/2031	702,04710748	0,5174%	Não
116	27/06/2031	698,37259748	0,5234%	Não
117	30/07/2031	694,67444557	0,5295%	Não
118	28/08/2031	690,95249964	0,5358%	Não
119	29/09/2031	687,20660660	0,5421%	Não
120	30/10/2031	683,43661237	0,5486%	Não
121	27/11/2031	679,64236188	0,5552%	Não
122	30/12/2031	675,82369907	0,5619%	Não
123	29/01/2032	671,98046687	0,5687%	Não
124	26/02/2032	668,11250720	0,5756%	Não
125	30/03/2032	664,21966096	0,5827%	Não
126	29/04/2032	660,30176803	0,5898%	Não
127	28/05/2032	656,35866726	0,5972%	Não
128	29/06/2032	652,39019646	0,6046%	Não
129	29/07/2032	648,39619240	0,6122%	Não
130	30/08/2032	644,37649079	0,6199%	Não
131	29/09/2032	640,33092630	0,6278%	Não

103	30/05/2030	1.000,00000000	0,0000%	Sim
104	27/06/2030	1.000,00000000	0,0000%	Sim
105	30/07/2030	1.000,00000000	0,0000%	Sim
106	29/08/2030	1.000,00000000	0,0000%	Sim
107	27/09/2030	1.000,00000000	0,0000%	Sim
108	30/10/2030	1.000,00000000	0,0000%	Sim
109	28/11/2030	1.000,00000000	0,0000%	Sim
110	30/12/2030	1.000,00000000	0,0000%	Sim
111	30/01/2031	1.000,00000000	0,0000%	Sim
112	27/02/2031	1.000,00000000	0,0000%	Sim
113	28/03/2031	1.000,00000000	0,0000%	Sim
114	29/04/2031	1.000,00000000	0,0000%	Sim
115	29/05/2031	1.000,00000000	0,0000%	Sim
116	27/06/2031	1.000,00000000	0,0000%	Sim
117	30/07/2031	1.000,00000000	0,0000%	Sim
118	28/08/2031	1.000,00000000	0,0000%	Sim
119	29/09/2031	1.000,00000000	0,0000%	Sim
120	30/10/2031	1.000,00000000	0,0000%	Sim
121	27/11/2031	1.000,00000000	0,0000%	Sim
122	30/12/2031	1.000,00000000	0,0000%	Sim
123	29/01/2032	1.000,00000000	0,0000%	Sim
124	26/02/2032	1.000,00000000	0,0000%	Sim
125	30/03/2032	1.000,00000000	0,0000%	Sim
126	29/04/2032	1.000,00000000	0,0000%	Sim
127	28/05/2032	1.000,00000000	0,0000%	Sim
128	29/06/2032	1.000,00000000	0,0000%	Sim
129	29/07/2032	1.000,00000000	0,0000%	Sim
130	30/08/2032	1.000,00000000	0,0000%	Sim
131	29/09/2032	1.000,00000000	0,0000%	Sim

132	28/10/2032	636,25933253	0,6359%	Não
133	29/11/2032	632,16154200	0,6440%	Não
134	30/12/2032	628,03738616	0,6524%	Não
135	28/01/2033	623,88669538	0,6609%	Não
136	24/02/2033	619,70929893	0,6696%	Não
137	30/03/2033	615,50502499	0,6784%	Não
138	28/04/2033	611,27370062	0,6875%	Não
139	30/05/2033	607,01515178	0,6967%	Não
140	29/06/2033	602,72920331	0,7061%	Não
141	28/07/2033	598,41567892	0,7157%	Não
142	30/08/2033	594,07440118	0,7255%	Não
143	29/09/2033	589,70519153	0,7355%	Não
144	28/10/2033	585,30787026	0,7457%	Não
145	29/11/2033	580,88225649	0,7561%	Não
146	29/12/2033	576,42816819	0,7668%	Não
147	30/01/2034	571,94542215	0,7777%	Não
148	27/02/2034	567,43383399	0,7888%	Não
149	30/03/2034	562,89321813	0,8002%	Não
150	27/04/2034	558,32338781	0,8118%	Não
151	30/05/2034	553,72415507	0,8238%	Não
152	29/06/2034	549,09533072	0,8359%	Não
153	28/07/2034	544,43672438	0,8484%	Não
154	30/08/2034	539,74814443	0,8612%	Não
155	28/09/2034	535,02939801	0,8742%	Não
156	30/10/2034	530,28029103	0,8876%	Não
157	29/11/2034	525,50062816	0,9013%	Não
158	28/12/2034	520,69021279	0,9154%	Não
159	30/01/2035	515,84884706	0,9298%	Não
160	27/02/2035	510,97633184	0,9446%	Não

132	28/10/2032	1.000,00000000	0,0000%	Sim
133	29/11/2032	1.000,00000000	0,0000%	Sim
134	30/12/2032	1.000,00000000	0,0000%	Sim
135	28/01/2033	1.000,00000000	0,0000%	Sim
136	24/02/2033	1.000,00000000	0,0000%	Sim
137	30/03/2033	1.000,00000000	0,0000%	Sim
138	28/04/2033	1.000,00000000	0,0000%	Sim
139	30/05/2033	1.000,00000000	0,0000%	Sim
140	29/06/2033	1.000,00000000	0,0000%	Sim
141	28/07/2033	1.000,00000000	0,0000%	Sim
142	30/08/2033	1.000,00000000	0,0000%	Sim
143	29/09/2033	1.000,00000000	0,0000%	Sim
144	28/10/2033	1.000,00000000	0,0000%	Sim
145	29/11/2033	1.000,00000000	0,0000%	Sim
146	29/12/2033	1.000,00000000	0,0000%	Sim
147	30/01/2034	1.000,00000000	0,0000%	Sim
148	27/02/2034	1.000,00000000	0,0000%	Sim
149	30/03/2034	1.000,00000000	0,0000%	Sim
150	27/04/2034	1.000,00000000	0,0000%	Sim
151	30/05/2034	1.000,00000000	0,0000%	Sim
152	29/06/2034	1.000,00000000	0,0000%	Sim
153	28/07/2034	1.000,00000000	0,0000%	Sim
154	30/08/2034	1.000,00000000	0,0000%	Sim
155	28/09/2034	1.000,00000000	0,0000%	Sim
156	30/10/2034	1.000,00000000	0,0000%	Sim
157	29/11/2034	1.000,00000000	0,0000%	Sim
158	28/12/2034	1.000,00000000	0,0000%	Sim
159	30/01/2035	1.000,00000000	0,0000%	Sim
160	27/02/2035	1.000,00000000	0,0000%	Sim

161	29/03/2035	506,07246671	0,9597%	Não
162	27/04/2035	501,13704997	0,9752%	Não
163	30/05/2035	496,16987861	0,9912%	Não
164	28/06/2035	491,17074832	1,0075%	Não
165	30/07/2035	486,13945347	1,0243%	Não
166	30/08/2035	481,07578712	1,0416%	Não
167	27/09/2035	475,97954099	1,0593%	Não
168	30/10/2035	470,85050545	1,0776%	Não
169	29/11/2035	465,68846955	1,0963%	Não
170	28/12/2035	460,49322095	1,1156%	Não
171	30/01/2036	455,26454596	1,1355%	Não
172	28/02/2036	450,00222952	1,1559%	Não
173	28/03/2036	444,70605518	1,1769%	Não
174	29/04/2036	439,37580509	1,1986%	Não
175	29/05/2036	434,01126002	1,2209%	Não
176	27/06/2036	428,61219930	1,2440%	Não
177	30/07/2036	423,17840086	1,2678%	Não
178	28/08/2036	417,70964120	1,2923%	Não
179	29/09/2036	412,20569537	1,3176%	Não
180	30/10/2036	406,66633699	1,3438%	Não
181	27/11/2036	401,09133821	1,3709%	Não
182	30/12/2036	395,48046972	1,3989%	Não
183	29/01/2037	389,83350074	1,4279%	Não
184	26/02/2037	384,15019899	1,4579%	Não
185	30/03/2037	378,43033070	1,4890%	Não
186	29/04/2037	372,67366061	1,5212%	Não
187	28/05/2037	366,87995193	1,5546%	Não
188	29/06/2037	361,04896635	1,5893%	Não
189	30/07/2037	355,18046403	1,6254%	Não

161	29/03/2035	1.000,00000000	0,0000%	Sim
162	27/04/2035	1.000,00000000	0,0000%	Sim
163	30/05/2035	1.000,00000000	0,0000%	Sim
164	28/06/2035	1.000,00000000	0,0000%	Sim
165	30/07/2035	1.000,00000000	0,0000%	Sim
166	30/08/2035	1.000,00000000	0,0000%	Sim
167	27/09/2035	1.000,00000000	0,0000%	Sim
168	30/10/2035	1.000,00000000	0,0000%	Sim
169	29/11/2035	1.000,00000000	0,0000%	Sim
170	28/12/2035	1.000,00000000	0,0000%	Sim
171	30/01/2036	1.000,00000000	0,0000%	Sim
172	28/02/2036	1.000,00000000	0,0000%	Sim
173	28/03/2036	1.000,00000000	0,0000%	Sim
174	29/04/2036	1.000,00000000	0,0000%	Sim
175	29/05/2036	1.000,00000000	0,0000%	Sim
176	27/06/2036	1.000,00000000	0,0000%	Sim
177	30/07/2036	1.000,00000000	0,0000%	Sim
178	28/08/2036	1.000,00000000	0,0000%	Sim
179	29/09/2036	1.000,00000000	0,0000%	Sim
180	30/10/2036	1.000,00000000	0,0000%	Sim
181	27/11/2036	1.000,00000000	0,0000%	Sim
182	30/12/2036	1.000,00000000	0,0000%	Sim
183	29/01/2037	1.000,00000000	0,0000%	Sim
184	26/02/2037	1.000,00000000	0,0000%	Sim
185	30/03/2037	1.000,00000000	0,0000%	Sim
186	29/04/2037	1.000,00000000	0,0000%	Sim
187	28/05/2037	1.000,00000000	0,0000%	Sim
188	29/06/2037	1.000,00000000	0,0000%	Sim
189	30/07/2037	1.000,00000000	0,0000%	Sim

190	28/08/2037	349,27420359	1,6629%	Não
191	29/09/2037	343,32994210	1,7019%	Não
192	29/10/2037	337,34743505	1,7425%	Não
193	27/11/2037	331,32643637	1,7848%	Não
194	30/12/2037	325,26669840	1,8289%	Não
195	28/01/2038	319,16797189	1,8750%	Não
196	25/02/2038	313,03000599	1,9231%	Não
197	30/03/2038	306,85254824	1,9734%	Não
198	29/04/2038	300,63534454	2,0261%	Não
199	28/05/2038	294,37813916	2,0813%	Não
200	29/06/2038	288,08067473	2,1392%	Não
201	29/07/2038	281,74269223	2,2001%	Não
202	30/08/2038	275,36393096	2,2640%	Não
203	29/09/2038	268,94412855	2,3314%	Não
204	28/10/2038	262,48302093	2,4024%	Não
205	29/11/2038	255,98034235	2,4774%	Não
206	30/12/2038	249,43582534	2,5566%	Não
207	28/01/2039	242,84920071	2,6406%	Não
208	25/02/2039	236,22019754	2,7297%	Não
209	30/03/2039	229,54854317	2,8243%	Não
210	28/04/2039	222,83396317	2,9251%	Não
211	30/05/2039	216,07618136	3,0327%	Não
212	29/06/2039	209,27491978	3,1476%	Não
213	28/07/2039	202,42989868	3,2708%	Não
214	30/08/2039	195,54083650	3,4032%	Não
215	29/09/2039	188,60744989	3,5457%	Não
216	28/10/2039	181,62945366	3,6997%	Não
217	29/11/2039	174,60656079	3,8666%	Não
218	29/12/2039	167,53848242	4,0480%	Não

190	28/08/2037	1.000,00000000	0,0000%	Sim
191	29/09/2037	1.000,00000000	0,0000%	Sim
192	29/10/2037	1.000,00000000	0,0000%	Sim
193	27/11/2037	1.000,00000000	0,0000%	Sim
194	30/12/2037	1.000,00000000	0,0000%	Sim
195	28/01/2038	1.000,00000000	0,0000%	Sim
196	25/02/2038	1.000,00000000	0,0000%	Sim
197	30/03/2038	1.000,00000000	0,0000%	Sim
198	29/04/2038	1.000,00000000	0,0000%	Sim
199	28/05/2038	1.000,00000000	0,0000%	Sim
200	29/06/2038	1.000,00000000	0,0000%	Sim
201	29/07/2038	1.000,00000000	0,0000%	Sim
202	30/08/2038	1.000,00000000	0,0000%	Sim
203	29/09/2038	1.000,00000000	0,0000%	Sim
204	28/10/2038	1.000,00000000	0,0000%	Sim
205	29/11/2038	1.000,00000000	0,0000%	Sim
206	30/12/2038	1.000,00000000	0,0000%	Sim
207	28/01/2039	1.000,00000000	0,0000%	Sim
208	25/02/2039	1.000,00000000	0,0000%	Sim
209	30/03/2039	1.000,00000000	0,0000%	Sim
210	28/04/2039	1.000,00000000	0,0000%	Sim
211	30/05/2039	1.000,00000000	0,0000%	Sim
212	29/06/2039	1.000,00000000	0,0000%	Sim
213	28/07/2039	1.000,00000000	0,0000%	Sim
214	30/08/2039	1.000,00000000	0,0000%	Sim
215	29/09/2039	1.000,00000000	0,0000%	Sim
216	28/10/2039	1.000,00000000	0,0000%	Sim
217	29/11/2039	1.000,00000000	0,0000%	Sim
218	29/12/2039	1.000,00000000	0,0000%	Sim

219	30/01/2040	160,42492782	4,2459%	Não
220	28/02/2040	153,26560440	4,4627%	Não
221	28/03/2040	146,06021767	4,7012%	Não
222	27/04/2040	138,80847127	4,9649%	Não
223	29/05/2040	131,51006691	5,2579%	Não
224	28/06/2040	124,16470440	5,5854%	Não
225	30/07/2040	116,77208161	5,9539%	Não
226	30/08/2040	109,33189446	6,3715%	Não
227	27/09/2040	101,84383692	6,8489%	Não
228	30/10/2040	94,30760099	7,3998%	Não
229	29/11/2040	86,72287669	8,0425%	Não
230	28/12/2040	79,08935205	8,8022%	Não
231	30/01/2041	71,40671308	9,7139%	Não
232	27/02/2041	63,67464378	10,8282%	Não
233	28/03/2041	55,89282611	12,2212%	Não
234	29/04/2041	48,06093999	14,0123%	Não
235	30/05/2041	40,17866328	16,4006%	Não
236	27/06/2041	32,24567176	19,7443%	Não
237	30/07/2041	24,26163913	24,7600%	Não
238	29/08/2041	16,22623699	33,1198%	Não
239	27/09/2041	8,13913483	49,8397%	Não
240	30/10/2041	0,00000000	100,0000%	Não

219	30/01/2040	1.000,00000000	0,0000%	Sim
220	28/02/2040	1.000,00000000	0,0000%	Sim
221	28/03/2040	1.000,00000000	0,0000%	Sim
222	27/04/2040	1.000,00000000	0,0000%	Sim
223	29/05/2040	1.000,00000000	0,0000%	Sim
224	28/06/2040	1.000,00000000	0,0000%	Sim
225	30/07/2040	1.000,00000000	0,0000%	Sim
226	30/08/2040	1.000,00000000	0,0000%	Sim
227	27/09/2040	1.000,00000000	0,0000%	Sim
228	30/10/2040	1.000,00000000	0,0000%	Sim
229	29/11/2040	1.000,00000000	0,0000%	Sim
230	28/12/2040	1.000,00000000	0,0000%	Sim
231	30/01/2041	1.000,00000000	0,0000%	Sim
232	27/02/2041	1.000,00000000	0,0000%	Sim
233	28/03/2041	1.000,00000000	0,0000%	Sim
234	29/04/2041	1.000,00000000	0,0000%	Sim
235	30/05/2041	1.000,00000000	0,0000%	Sim
236	27/06/2041	1.000,00000000	0,0000%	Sim
237	30/07/2041	1.000,00000000	0,0000%	Sim
238	29/08/2041	1.000,00000000	0,0000%	Sim
239	27/09/2041	1.000,00000000	0,0000%	Sim
240	30/10/2041	0,00000000	100,0000%	Não

(Anexo III do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 47ª e 48ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Provincia de Securitização, celebrado em 09 de novembro de 2021).

ANEXO V

AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 47ª E 48ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO

Declaração da Instituição Custodiante

OLIVEIRA TRUST DRISTIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132, Parte, CEP 04534-004, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Instituição Custodiante”), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição custodiante do Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Fracionária, com Garantia Real e sob a Forma Escritural (“Escritura de Emissão de CCI”), por meio da qual foram emitidas 2 (duas) Cédulas de Crédito Imobiliário integrais, com garantia real, sob a forma escritural (“CCI”), **DECLARA**, para os fins do parágrafo único do artigo 23 da Lei nº 10.931/2004, que lhe foi entregue, para custódia, a Escritura de Emissão de CCI e que, conforme o Termo de Securitização (abaixo definido), sua vinculação aos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 47ª e 48ª Séries da 3ª emissão (“CRI” e “Emissão”, respectivamente) da **COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.200.649/0001-07 (“Emissora”), foi realizada por meio do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão, firmado em 01 de novembro de 2021 entre a Emissora e esta Instituição Custodiante, na qualidade de agente fiduciário (“Termo de Securitização”), tendo sido, nos termos do Termo de Securitização, instituído os regimes fiduciários, pela Emissora, no Termo de Securitização, sobre a CCI e os créditos imobiliários que ela representa, nos termos da Lei nº 9.514/1997. Regimes fiduciários estes ora registrados nesta Instituição Custodiante, que declara, ainda, lhe foi entregue para custódia uma via digital, com certificado nos padrões ICP-Brasil, do Termo de Securitização e a Escritura de Emissão de CCI encontra-se, respectivamente, registrado e custodiada nesta Instituição Custodiante, nos termos do artigo 18, § 4º, da Lei nº 10.931/2004.

Assinatura Eletrônica: A assinatura do presente instrumento será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o art. 107 do Código Civil e com o §2º, do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo/SP, 01 de novembro de 2021.

OLIVEIRA TRUST DRISTIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: Nilson Raposo Leite

Nome: Bianca Galdino Batistela

RG: 309497022 Detran/RJ

CPF: 011.155.984-73

RG: 234.267 OAB/RJ

CPF: 090.766.477-63

(continuação do Anexo III do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 47ª e 48ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização, celebrado em 09 de novembro de 2021).



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DQENB-W42S6-EX555-63S6R

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MONICA MIUKI FUJII (CPF 075.457.968-96)

Bianca Galdino Batistela (CPF 090.766.477-63)

Nilson Raposo Leite (CPF 011.155.984-73)

Letícia Viana Rufino (CPF 332.360.368-00)

Priscila da Rocha Ferreira (CPF 327.350.158-82)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DQENB-W42S6-EX555-63S6R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>